

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2021/DIVCT**

**PROCESSO Nº 002863/2021**

**NOTA DE EMPENHO Nº 0030/20121**

**CONTRATADA:** FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTABEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI

**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:** edgardbc@usp.br

**TIPO DE CONTRATAÇÃO:** Contratação Direta por Inexigibilidade

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Projeto Básico (0305746), Proposta da Contratada FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTABEI (0306021) .

**OBJETO:** Curso Mapeamento de Controles Internos SOX - Módulo I - Subsídios para Prática Corporativa, conforme todas as condições, etapas e cronograma previstos no Projeto Básico.

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	CURSOS, CAPACITAÇÕES E APERFEIÇOAMENTOS	Curso Mapeamento de Controles Internos SOX - Módulo I - Subsídios para Prática Corporativa.	UNIDADE	1	R\$ 56.232,00	R\$ 56.232,00
<b>Total</b>						R\$ 56.232,00

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 56.232,00

**DA EXECUÇÃO:** Curso sobre "**Mapeamento de Controles Internos - SOX (Módulo I) - Subsídios para Prática Corporativa pela Faculdade FIPECAF I, no período de 28 de junho a 02 de julho (on line)**"

**DO LOCAL DA EXECUÇÃO:** Transmissão on-line - Plataforma de Aprendizagem Blackboard

**SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL:**

---

FISCAL	Robercy Moreira da Matta Neto	990799@tce.ro.gov.br	3609-6498
SUPLENTE	Fernando Soares Garcia	990300@tce.ro.gov.br	3609-6497

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos do TCE-RO.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme normativo interno deste TCE-RO.

**PENALIDADES:**

À contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas pelas Lei Geral de Licitações, Lei do Pregão, Regramentos Internos deste TCE-RO e demais normas cogentes, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

Os prazos para adimplemento das obrigações admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

**Prazo para resposta:** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA**

Secretaria-Geral de Administração do TCE-RO

Recebida por:

**EDGARD BRUNO CORACCHIONE JUNIOR**

Representante legal da empresa FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTABEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI